



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 16 de abril de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1028

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2026

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e, Considerando que os atos integrantes do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n. 14.1133/2021, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material; Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 17º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021; Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO a presente licitação, conforme previsto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei n. 14.133/2021, tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de gás glp – gás liquefeito de petróleo p 13 e p 45, para suprimento dos diversos setores da prefeitura municipal, com fornecimento parcelado, durante o período de 12 (doze) meses de acordo com o termo de referência – anexo i deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. ADJUDICO os objetos desta licitação, referente aos itens 01, 02, 03 e 04 à empresa: AMA COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GAS LTDA.

Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 13 de abril de 2026.

Jose Francisco Martha
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024

Contratada: 54.087.524 ALEXANDRE PEIXOTO NETO
Objeto: Contratação de jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos transmissores de TV, localizados na torre de transmissão de São Sebastião da Grama.

Motivo: Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário até o dia 09 de abril de 2027. Sem aditamento de seu

valor e a possibilidade jurídica resta amparada nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/21.

São Sebastião da Grama, 09 de abril de 2026
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 35/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 13/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2026 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATO N.º 08/2026

Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP

OBJETO: Contrato tem como objeto a prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria destinados a potenciais empresários, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais indicados pelo CONTRATANTE, na forma e modo estabelecidos neste instrumento contratual e em seu anexo.

VALOR R\$ 39.065,00 (trinta e nove mil e sessenta e cinco reais)

Data: 10 de abril de 2026

Prazo de vigência: 09 meses

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.088.208/0001-65, referente aos itens 01 e 2 no valor global de R\$ 11.353,20 (onze mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e gestão de TAG's / TIV's (Transponder de Identificação Veicular) para utilização em sistemas automáticos de arrecadação em praças de pedágio das concessionárias, em rodovias pedagiadas de todo território nacional (Brasil), incluindo as que utilizam o sistema de livre

Autoridade Certificadora



passagem (Free Flow), bem como para cobrança em estabelecimentos credenciados, na modalidade pós-paga, mediante utilização conforme condições descritas neste documento, visando atender as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, durante 12 meses. AUTORIZAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.
São Sebastião da Grama, 16 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa LEANDRO JOSÉ MARTINS SERRARIA, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.254.776/0001-10, referente aos itens 01 e 02 no valor global de R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais) que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de toras e pranchas para conserto de ponte no Jardim Santa Mônica. AUTORIZAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.
São Sebastião da Grama, 16 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2026**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa AJ2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTA, com inscrição no CNPJ sob o nº 44.848.965/0001-04, referente ao item 01 no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que tem por objeto a contratação de serviços de levantamentos topográficos para atender as demandas do setor de meio ambiente, conforme estabelecido na Nova Lei de Licitações, Capítulo III, Incisos XXIV e XXV. Os levantamentos topográficos desempenham um papel crucial no desenvolvimento de projetos de meio ambiente. Eles fornecem informações detalhadas sobre as condições do terreno e sua capacidade de suporte, permitindo uma análise precisa das características geológicas e topográficas do local. AUTORIZAR

o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 16 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2026**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa CARVALHO SERVIÇO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 38.076.989/0001-90, referente aos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de transporte intermunicipal, com motorista incluso, para realização de excursões do Programa Melhor Idade, desenvolvido pelo Departamento Municipal de Assistência Social em parceria com o CRAS, contemplando participantes do município. AUTORIZAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 16 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024, DE 15 DE ABRIL DE 2026

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), SERVIDORES PÚBLICOS DE TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DO PLEITO FACULTATIVO, DE 26 DE ABRIL DE 2026, PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 029/2009, de 24 de julho de 2009, e alterações posteriores, que atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a incumbência de regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião da Grama;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA quanto à divulgação e fiscalização da eleição dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 170/2014, alterada pela Resolução 231/2022 e o Edital de Abertura do Processo Seletivo e Eleitoral Suplementar para Membro Titular e Membro Suplente do Conselho Tutelar de São Sebastião da Grama – Mandato Maio 2026 – Janeiro 2028;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 06/2026, do CMDCA, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2026/4/1799, e que referido órgão integra a estrutura do Governo Municipal, conforme § 3º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 029/2009;

DECRETA:

Art. 1º - As dependências da E.M.E.B. “Prof. Sylvio da Costa Neves” requisitadas pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos para o pleito de escolha dos conselheiros tutelares, deverá estar à disposição da Comissão Especial no dia 26 de abril de 2026, domingo.

Parágrafo único - O diretor de escola do estabelecimento de ensino requisitado ou responsáveis por ele designado deverão providenciar a abertura da escola para a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) às 6h00min e disponibilizar pessoal para a orientação aos eleitores no interior do prédio.

Art. 2º - O diretor de escola do estabelecimento de ensino requisitado ou responsáveis por eles designados ficam obrigados a comparecer ao serviço no dia 26 de abril de 2026, domingo, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Comissão Especial do CMDCA, quando da entrega do material próprio e recepção das urnas.

Art. 3º - Poderão ser solicitados para auxiliarem no pleito na forma do artigo anterior, servidores lotados em outras gerências deste Poder Executivo, os quais poderão atuar, também, como mesários, observando-se o disposto no art. 7º do presente Decreto.

Art. 4º - Os servidores que comparecerem ao local do pleito na forma dos artigos 2º e 3º do presente Decreto terão direito à compensação, em descanso, em dobro do número de horas trabalhadas no dia 26 de abril de 2026, domingo, que deverão ser

usufruídas em até 12 (doze) meses, mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único – Para fins de comprovação quanto ao direito à compensação de que trata o presente artigo, os respectivos servidores deverão, no dia 26 de abril de 2026, domingo, registrarem sua presença pelo sistema de controle de jornada adotado pelo Município.

Art. 5º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado, ou responsável por ele designado:

I - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Comissão Especial do CMDCA, para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 6h00min do 26 de abril de 2026;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para a Comissão Especial do CMDCA, às 6h00min, no domingo, dia 26 de abril de 2026;

IV - Designar pessoa apta a prestar auxílio à Comissão Especial do CMDCA, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;

V - Providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Comissão Especial do CMDCA ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - Providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Comissão Especial do CMDCA;

VII - Dar ciência dos termos do presente Decreto a cada servidor convocado.

Art. 6º - A Gerência Municipal de Educação e todas as autoridades escolares requisitadas, bem como as demais gerências eventualmente envolvidas no trabalho de organização do pleito, deverão prestar a mais ampla colaboração à Comissão Especial do CMDCA, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 7º - A convocação dos mesários para o pleito de 26 de abril de 2026, das 8h00min às 17h00min, será realizada mediante ofício dirigido ao superior hierárquico do servidor indicado pela Comissão Especial do CMDCA, devendo ser, preferencialmente, servidores municipais efetivos que já tenham atuado como mesários em eleições.

§ 1º - Não poderão ser mesários:

I - Os candidatos, seus cônjuges e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive;



II - Os membros de diretórios de partidos políticos caso exerçam função executiva;

III - As autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Poder Executivo;

IV - Os que pertencerem ao serviço eleitoral;

V - Os eleitores menores de 18 anos;

§ 2º - A Comissão Especial do CMDCA realizará treinamento dos mesários durante o horário de expediente dos servidores, no mês de abril de 2026, em data a ser definida.

Art. 8º - A inobservância das determinações previstas no presente Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 9º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 15 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

